



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 820, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2021, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELOISA HELENA LAURINDO PETTENAN**, advogada do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, matrícula nº 5568, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensora dativa do acusado W.M.D, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Função: Visitador

1. Jaqueline Santos Veiga

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 18 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil;
- Comprovante de Vacinação COVID-19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

DECRETO Nº 3.581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera horário para realização de velórios e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do Município de Chapadão do Sul – MS, a realização de velórios pelo período de até 06 (seis) horas, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a)** uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- b)** intensificação da assepsia e higienização do local com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de cloro ativo;
- c)** disponibilização de com álcool gel 70% ou álcool 70%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 18 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **D. C. Produtos Alimentícios Eireli** – CNPJ/MF nº 15.000.097/0003-71.

Pregão Eletrônico: 012/2021

Processo Administrativo: 043/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Óleo de Soja – 900ml de R\$ 7,59 para **R\$ 8,70**

*Data da Assinatura: 17/11/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Daury Costa da Silva Júnior – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 48 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum de R\$ 7,06 para R\$ 7,17 (litro)

Etanol de R\$ 5,48 para R\$ 5,77 (litro)

*Data da Assinatura: 17/11/2021.

*Valor: R\$ 1.348,76.

*Dotação:

02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 026

02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 097

02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 129

02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha 233

02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 250

02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 854

02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 928

02.55.01 – 04.122.0009.2137 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 951

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 39 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum de R\$ 7,06 para R\$ 7,17 (litro)

*Data da Assinatura: 17/11/2021.

*Valor: R\$ 13,20.

*Dotação: 02.40.06 – 08.241.0007.2062 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 844

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug

Gestora do FMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 39 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 7,06 para R\$ 7,17 (litro)

*Data da Assinatura: 17/11/2021.

*Valor: R\$ 387,36.

*Dotação: 02.40.02 – 08.244.0007.2173 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 739

*Dotação: 02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 775

*Dotação: 1.82.000 - 3.3.90.30.00 – 182.504 – Ficha: 777

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 44 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 7,06 para R\$ 7,17 (litro)

*Data da Assinatura: 17/11/2021.

*Valor: R\$ 39,44.

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 508

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas (carrinho de mão, arame cozido e etc) de natureza e uso diverso, em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Padilha Ferramentas & Ferragens Ltda CNPJ 14.132.979/0001-66, no valor de R\$ 14.618,24 (quatorze mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Valor total da licitação é de 14.618,24 (quatorze mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Chapadão do Sul/MS, 18 de novembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 000505/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 67**

Sessão: 1

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas de natureza e uso diverso, em atendimento à Secretaria de Obras, transporte e serviços públicos.

Detalhamento do Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas de natureza e uso diverso, em atendimento à Secretaria de Obras, transporte e serviços públicos.

Na data de 18 de novembro de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
621	19/08/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	001666867 ssp/ms
621	19/08/2021	Luiz Felipe Dos Santos Silva	Equipe de Apoio	057.240.611-80	001.906.533 - sejusp
621	19/08/2021	Sandra Maria Terra	Equipe de Apoio	278.569.208-07	254453491

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5362	PADILHA FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA CNPJ: 14.132.979/0001-66 rua brasil, comercio - ESPATÓDIA, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000 Telefone: 67 3562 2871 Fax: 67 3562 2871 Descrição do Produto/Serviço				
1	127.001.114	ARAME RECOZIDO Marca: Gerdau	KG	20	35,13	702,60
2	108.001.173	ARCO SERRA 12 " Marca: Starret	UN	3	62,48	187,44
3	128.001.124	CARRINHO DE MAO Marca: Metalosa	UN	8	236,00	1.888,00
5	059.001.224	COLHER DE PEDREIRO 8" Marca: Famastil	PECA	10	31,50	315,00
6	008.001.767	DISCO DE CORTE DIAMANTADO - PARA MAKITA Marca: Thompson	UNID	20	24,90	498,00
7	108.001.181	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 9" Marca: Thompson	UNID	10	126,82	1.268,20
9	123.002.315	ENXADA CANAVIEIRA Marca: Tramontina	UN	20	110,52	2.210,40
10	109.001.374	ENXADAO - 2,5 LIBRAS Marca: Tramontina	UNID	2	102,10	204,20
11	109.001.091	FACÃO - 16 POLEGADAS Marca: Tramontina	UN	3	39,90	119,70
12	108.001.182	JOGO DE CHAVE BOCA COMBINADO Marca: Starf	JG	1	160,40	160,40
14	124.001.376	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" Marca: Nikson	UN	20	12,80	256,00
15	126.001.440	LAPIS DE CARPINTEIRO Marca: Lufkin	UN	20	4,50	90,00
16	060.001.972	LINHA DE PEDREIRO - 100 M Marca: Toplinha	ROLO	1	7,00	7,00
17	059.001.553	MACHADO COM CABO Marca: Tramontina	UN	3	126,90	380,70
18	108.001.170	MARRETA 2 KG Marca: Tramontina	UN	3	89,70	269,10
20	108.001.169	MARTELO DE UNHA Marca: Monfort	UN	5	41,80	209,00
21	004.001.250	PÁ DE BICO COM CABO "Y" Marca: Tramontina	UN	20	58,70	1.174,00
22	108.001.179	PÁ QUADRADA COM CABO "Y" Marca: Tramontina	UNID	5	52,40	262,00
23	108.001.172	PICARETA CHIBANCA Marca: Tramontina	UN	10	144,70	1.447,00
24	125.001.402	PONTEIRO REDONDO 12" Marca: GM	UNID	5	28,17	140,85
25	004.001.042	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 MM Marca: Pregotop	KG	20	32,00	640,00
26	108.001.175	SERRA CIRCULAR 184/185 MM - CORTE DE MADEIRA Marca: Bosch	UN	1	1.180,00	1.180,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.656 |

Quinta-feira | 18 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

27	108.001.180	SERROTE - 18" Marca: Ramada	UNID	1	59,90	59,90
28	109.001.611	TALHADEIRA SEXTAVADA 12" Marca: São Romão	UN	5	25,00	125,00
29	109.001.025	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS Marca: Famastil	UN	5	52,20	261,00
30	060.001.593	TRENA - 5 METROS Marca: Toy	UN	5	31,50	157,50
31	109.001.060	TRENA - 8 METROS Marca: Lufkin	UN	5	59,00	295,00
32	108.001.174	TRENA FIBRA - ABERTA - 50 METROS Marca: Ryno	UN	1	110,25	110,25
Total do Proponente						14.618,24

Chapadão do Sul/MS, 18 de novembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11582/2021	12036	RUA DOS CISNES, Nº 147	23	21	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11583/2021	11786	RUA DOS PERIQUITOS Nº 680	15	01	ESPLANADA III